



1. MODELO DE GOVERNO

De acordo com o artigo 6.º dos Estatutos da SPMS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações dadas pelos Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 209/2015, de 25 de setembro, Decreto-lei n.º 32/2016, de 28 de junho, pelo Decreto-lei n.º 69/2017, de 16 de junho, pelo Decreto-lei n.º 38/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, são órgãos sociais o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho de Administração é composto por três membros – um Presidente e dois Vogais – nomeados por Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2026, o Conselho de Administração nomeado para o triénio 2026-2028 é composto por:

Presidente do Conselho de Administração - Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro (PCA)

Vogal Executivo - Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues (VCA)

Vogal Executiva - Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista (VCA)

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º dos estatutos da SPMS, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março e respetivo anexo, na sua atual redação.

Em conformidade com os Estatutos, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, mensalmente e, ainda, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação dos Vogais ou do Órgão de Fiscalização, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. Poderá ainda reunir, sem observância de formalidades prévias, desde que todos os seus membros se encontrem presentes.

Decorre ainda dos estatutos que as deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, sendo proibido o voto por correspondência ou por procuração. O Presidente do Conselho de Administração (PCA), ou quem o substitua, tem voto de qualidade.

As unidades orgânicas devem entregar ao respetivo membro do Conselho de Administração, com a competência delegada nessa matéria, as informações que requerem deliberação do Conselho



de Administração, até às 13:00h do dia anterior à realização da reunião ordinária ou extraordinária.

Das reuniões do Conselho de Administração devem ser lavradas atas assinadas por todos os membros do Conselho presentes.

A divulgação das deliberações do Conselho Administração, quando deva ter lugar, é feita por comunicação às unidades e núcleos destinatários.

A fiscalização e o controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da SPMS, E. P. E., competem a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

2. MANDATOS

2.1 MANDATO 2026 – 2028

2.1.1 Conselho de Administração

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	RCM n.º 33/2026	2026/2028
Vogal (1)	Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues		
Vogal (2)	Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista		



2.1.2 SROC

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Efetivo	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	2022/2024
	Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. SROC n.º 191, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC n.º 691		
Suplente	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. n.º 23, representada por Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, ROC n.º 1266		

2.1.3 Conselho Fiscal

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Fiscal	Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro	2021/2023 (5)
	Luísa Maria Teixeira Pisco		
Vogal (1)	Pedro Miguel Nascimento Ventura (*)		
Vogal (2)	Dino Jorge Ramos Santos		

Nota: Despacho 11654/2021 o presidente do conselho fiscal designado pelo despacho de nomeação Dr. Abel Cubal renunciou ao cargo em 30.04.2022, assumindo a vogal efetiva Dra. Luísa Pisco o cargo de presidente e o vogal suplente passou a efetivo. (*)O Dr. Pedro Ventura cessou funções em 30.04.2023.



2.2 MANDATO 2023 – 2025

2.2.1 Conselho de Administração

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	Despacho n.º 3719/2023, de 23 de março	2023/2025
Vogal (1)	Luís Miguel dos Santos Ferreira		
Vogal (2)	Nuno Miguel Ramos da Costa		

2.2.2 SROC

Mandato de 2022-2024

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Efetivo	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. SROC n.º 191, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC n.º 691	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	2022/2024
	Suplente		



2.2.3 Conselho Fiscal

Mandato 2021-2023

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Conselho de Fiscal		
Presidente	Abel Cubal Tavares de Almeida (1)	Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro	2021/2023 (5)
Vogal (1)	Luísa Maria Teixeira Pisco (2)		
Vogal (2)	Pedro Miguel Nascimento Ventura (3)		
Vogal Suplente	Dino Jorge Ramos Santos (4)		

(1) Renunciou ao cargo com efeito a 30.04.2022

(2) Transita para Presidente do Conselho Fiscal a 01.05.2022

(3) Renunciou ao cargo com efeito a 30.04.2023

(4) Transita para Vogal Efetivo em 01.05.2023

(5) Mantêm-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 14.º dos estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março

2.3 MANDATO 2020 -2022

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Conselho de Administração		
Presidente	Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	Despacho n.º 3202/2020, de 11 de março	2020/2022
Vogal (1)	Domingos Manuel da Silva Pereira (a)		
Vogal (2)	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida		
Vogal (1)	Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira (b)	Despacho n.º 11101/2021, de 12 de novembro	
	Fiscal Único		
Efetivo	Sociedades António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda– SROC n.º 96, representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768	Despacho de 4 de maio de 2015 Do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016 (c)
Suplente	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda, n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427		

(a) Renunciou ao cargo com efeitos a 31 de agosto de 2021

(b) Renunciou ao cargo com efeitos a 11 de outubro de 2022

(c) Manteve-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 14.º dos estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março



2.4 MANDATO 2017 – 2019

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente Vogal (1) Vogal (2)	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins Artur Manuel Trindade Mimoso João Luís da Costa Rito Dias Martins	Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2017, de 22 de junho	2017/2019
Efetivo Suplente	Fiscal Único Sociedades António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda.– SROC n.º 96, representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768 Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427	Despacho de 4 de maio de 2015 do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016 (d)

(d) Manteve-se em exercício de funções nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS aprovados pelo decreto-lei n.º 19/2010, de 22 de março

2.5 MANDATO 2014 – 2016

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente Vogal (1) Vogal (2)	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins Rogério Pereira Rodrigues Artur Manuel Trindade Mimoso	Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014 de 20 de fevereiro	2014/2016
Efetivo Suplente	Fiscal Único KPMG & Associados-SROC, S.A., representada por João Paulo da Silva Pratas João Albino Cordeiro Augusto	Despacho nº 295/SETF/2012 (e) 72/SET/2013	2011/2013 (f)



	Fiscal Único		
Efetivo	António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda. – SROC nº 96, representada por António Maria Velez Belém, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 768	Despacho de 4/05/2015, do Sec. Estado do Tesouro	2014/2016
Suplente	Grant Thornton & Associados, SROC nº 97, Lda., representado por Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 427		

(e) Produz efeitos desde 01.09.2011

(f) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, conjugado com as orientações do acionista único da empresa, foi dada continuidade ao mandato para o exercício de funções de Fiscal Único durante o ano de 2014. Em março de 2015, o Fiscal Único renunciou ao cargo.

2.6 MANDATO 2011 – 2023

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração Henrique Manuel Gil Martins	Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2013, de 11 de abril	2011/2013
Presidente	Raul José Fonseca Mascarenhas (g)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2011, de 24 de agosto	
Vogal (1)	Carla Sofia Baptista Reis Santos		
Vogal (2)	Sara Lourenço Fernandes Duarte		
Efetivo	Fiscal Único* KPMG & Associados-SROC, S.A., representada por João Paulo da Silva Pratas	Despacho nº 295/SETF/2012 (i) 72/SET/2013	2011/2013
Suplente	João Albino Cordeiro Augusto		

(g) Renunciou ao cargo com efeitos a 31.03.2013

(h) Produz efeitos desde 25.04.2013;

(i) Produz efeitos desde 01.09.2011



2.7 MANDATO 2010 - 2012

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Presidente	Conselho de Administração José Alberto Cardoso Marques	Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2010, de 6 de agosto (j)	2010/2012
Vogal (1)	Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos		
Vogal (2)	José Carlos Baptista do Nascimento e Silva		
Efetivo	Fiscal Único		
Suplente	Nomeado apenas no Mandato II.		

(j) Produz efeitos desde 01.06.2010



3. ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO

3.1 MANDATOS 2026 – 2028

3.1.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, e 45/2013, de 19 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	C	5.130,06 €	2.052,02€
Vogal Executivo	Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues	C	4.104,05€	1.641,62€
Vogal Executiva	Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista	C	4.104,05 €	1.641,62€

3.1.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um deles o/a presidente do órgão, e por um/uma suplente, nomeados/as por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. O mandato do Conselho Fiscal (CF) tem a duração de três anos, apenas renovável uma vez.

Compete ao Conselho Fiscal, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 15º dos



Estatutos da SPMS, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, conforme alteração operada pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

O Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro procede à nomeação, e fixa o correspondente estatuto remuneratório, dos membros do Conselho Fiscal da SPMS para o triénio 2021-2023, tendo sido designados para o mandato de 2021-2023: como Presidente Abel Cubal Tavares de Almeida; como Vogal Efetivo Luísa Maria Teixeira Pisco; como Segundo Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura; e como Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos.

O Presidente renunciou (30/04/2022), tendo assumido funções como Presidente Luísa Maria Teixeira Pisco.

O Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura, renunciou a 30/04/2023, tendo assumido funções como Vogal Efetivo, o Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos, com efeito a 01/05/2023.

Neste sentido, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com o referido despacho:

Cargo	Membro do CF	Remuneração Base
Presidente	Luísa Maria Teixeira Pisco	1.524,80€
Vogal Efetivo	Dino Jorge Ramos Santos	1.198,19€

3.1.3 Revisor Oficial de Contas

Pelo Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo da SPMS para o triénio 2022-2024:

- A **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.
- Como suplente, a **Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, representada por Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1266 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160877.



Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 15.02.2022	Efetivo	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	1
	Suplente	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da		1

Os honorários líquidos do Revisor Oficial de Contas efetivo serão no valor de 16 408 euros (dezassex mil e quatrocentos e oito euros), para cada período anual do mandato 2022-2024, conforme proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da SPMS e a respetiva SROC.

3.2 MANDATOS 2023 – 2025 (CA)/ 2021 – 2023 (CF)

3.2.1 Conselho de Administração

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	C	4.916,38 €	1.966,55€
Vogal Executivo	Luís Miguel dos Santos Ferreira	C	3.933,10€	1.573,24€
Vogal Executivo	Nuno Miguel Ramos da Costa	C	3.933,10 €	1.573,24€



3.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um deles o/a presidente do órgão, e por um/uma suplente, nomeados/as por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. O mandato do Conselho Fiscal (CF) tem a duração de três anos, apenas renovável uma vez.

Compete ao Conselho Fiscal, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 15º dos Estatutos da SPMS, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, conforme alteração operada pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

O Despacho n.º 11654/2021, de 25 de novembro procede à nomeação, e fixa o correspondente estatuto remuneratório, dos membros do Conselho Fiscal da SPMS para o triénio 2021-2023, tendo sido designados para o mandato de 2021-2023: como Presidente Abel Cubal Tavares de Almeida; como Vogal Efetivo Luísa Maria Teixeira Pisco; como Segundo Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura; e como Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos.

O Presidente renunciou (30/04/2022), tendo assumido funções como Presidente Luísa Maria Teixeira Pisco.

O Vogal Efetivo Pedro Miguel Nascimento Ventura, renunciou a 30/04/2023, tendo assumido funções como Vogal Efetivo, o Vogal Suplente Dino Jorge Ramos Santos, com efeito a 01/05/2023.

Neste sentido, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com o referido despacho:

Cargo	Membro do CF	Remuneração Base
Presidente	Luísa Maria Teixeira Pisco	1.411,64€
Vogal Efetivo	Dino Jorge Ramos Santos	1.085,03€

3.2.3 Revisor Oficial de Contas

Pelo Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro, e ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo da SPMS para o triénio 2022-2024:

- A **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.



- b) Como suplente, a **Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da**, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, representada por Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1266 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160877.

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 15.02.2022	Efetivo	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, L.da	Despacho n.º 1935/2022, de 14 de fevereiro	1
	Suplente	Sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, L.da		1

Os honorários íliquidos do Revisor Oficial de Contas efetivo serão no valor de 16 408 euros (dezasseis mil e quatrocentos e oito euros), para cada período anual do mandato 2022-2024, conforme proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da SPMS e a respetiva SROC.



3.3 MANDATO 2020 – 2022

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro	C	4.591,92 €	1 831,27 €
Vogal Executivo	Domingos Manuel da Silva Pereira	C	3.673,53 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida	C	3.673,53 €	1 465,02 €

3.3.1 Fiscal Único

Nos termos dos Estatutos da SPMS, a fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, cuja nomeação se efetiva mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo mediante o Despacho de 04.05.2015, de Sua Excelência a/o Secretária/o de Estado do Tesouro, sido nomeadas as seguintes sociedades:

- Fiscal Único Efetivo — António Maria Velez Belém – SROC n.º 96, Unipessoal, Lda., representada por António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, sendo a sociedade atualmente denominada por António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda., conforme comunicação recebida em 29.12.2016 e comunicada à DGTF em 23.01.2017;
- Fiscal Único Suplente — Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada por Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427.



Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 04.05.2015 a 14.02.2022	Efetivo	António Maria Velez Belém	Despacho de 4 de maio de 2015, do Sec. Estado do Tesouro	1
	Suplente	Carlos António Lisboa Nunes		1

A remuneração acordada no contrato de prestação de serviços foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento mensal global ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias, conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro.

O modelo de fiscalização apenas com o Fiscal Único vigorou até à alteração dos Estatutos, que passou a prever um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

3.4 MANDATO 2017 – 2019

3.4.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração desta entidade pública empresarial obedeceu ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Henrique Manuel Gil Martins	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Vogal Executivo	Artur Manuel Trindade Mimoso	C	3.662,55 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	João Luís da Costa Rito Dias Martins	C	3.662,55 €	1.465,02 €

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2017, de 3 de julho, que nomeia o Conselho de Administração do mandato 2017-2019 autoriza os nomeados Presidente Henrique Manuel Gil Martins e Vogal Artur Manuel Trindade Mimoso a exercerem a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.



Em matéria de remunerações, cabe destacar, ainda, que aos membros do Conselho de Administração não foram atribuídos, em 2017, quaisquer prémios de gestão, cumprindo-se, assim, o preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Por último, cumpre referir que não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração quaisquer viaturas da Empresa, pelo que não se apresenta informação individualizada dos “encargos com viaturas” e “gastos anuais associados a viaturas”.

3.4.2 Fiscal Único

Nos termos dos Estatutos da SPMS, a fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, cuja nomeação se efetiva mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo mediante o Despacho de 04/05/2015, de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, sido nomeadas as seguintes sociedades:

- Fiscal Único Efetivo — António Maria Velez Belém – SROC n.º 96, Unipessoal, Lda., representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, ROC n.º 768, sendo a sociedade atualmente denominada por António Belém & António Gonçalves, SROC, Lda., conforme comunicação recebida em 29.12.2016 e comunicada à DGTF em 23.01.2017;
- Fiscal Único Suplente — Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., n.º 67, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC n.º 427.

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da nomeação	Nº Mandatos exercidos na sociedade
Desde 04.05.2015	Efetivo	António Maria Velez Belém	Despacho SET 4	1
	Suplente	Carlos António Lisboa Nunes	de maio de 2015	1

A remuneração acordada no contrato de prestação de serviços foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias, conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.ª o/a Secretária/o de Estado do Tesouro e Finanças.



3.5 MANDATO 2014 – 2016

3.5.1 Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da SPMS obedeceu ao disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

A Resolução n.º 8/2014, de 25 de fevereiro, que nomeia o Conselho de Administração do mandato 2014-2016, autoriza ao Vogal Rogério Pereira Rodrigues a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no Diário da República, 1.ª série, de 25 de janeiro.

Nesta conformidade, o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais brutos (€)	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Henrique Manuel Gil Martins	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Vogal Executivo	Artur Manuel Trindade Mimoso	C	3.662,55 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	João Luís da Costa Rito Dias Martins	C	3.662,55 €	1.465,02 €

No decorrer do ano de 2014, foram aplicadas as reduções remuneratórias nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (5%); do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) (12%) e alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (10%).

Conforme estipulado no Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional, foram suspensas com efeitos a 31/05/2014 as reduções remuneratórias aplicáveis nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, à estrutura de remunerações do Conselho de Administração passou a ser aplicável a redução remuneratória de 10%, a vigorar a partir de 13 de setembro de 2014.

Considerando que, no decorrer do ano económico 2014, as remunerações auferidas foram sujeitas à aplicação de diferentes reduções remuneratórias, exceto no que se refere à redução de 5%, aplicável nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, apresenta-se no quadro seguinte os valores mensais auferidos, reportados ao mês de dezembro, assumindo a coluna total anual as remunerações efetivamente auferidas neste ano económico.



	Vencimento Base	Despesas de Representação	Total	Total
Presidente	3.914,35€	1.565,74€	5.480,09€	75.573,03 €
Vogal (1) *	3.343,11€	1.252,59€	4.595,7€	55.119,51 €
Vogal (2)	3.131,47€	1.252,59€	4.384,06€	52.520,49 €
Fiscal Único	-	-	-	14.262,60 €

De acordo com o disposto no n.º 3 da RCM 36/2012, de 26 de março que determina que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações (esta cláusula mantém-se em vigor em 2014 pelo n.º 1 do artigo 256.º da LOE 2014).

3.5.2 Fiscal Único

De acordo com o Despacho de nomeação do Fiscal Único efetivo e suplente, a remuneração ilíquida será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da entidade e o referido Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E.

3.6 MANDATO 2011 – 2013

3.6.1 Conselho Administração

a) A partir de abril 2012

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é regulada pelo Estatuto do Gestor Público publicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro (que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 28 de março) conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, tendo sido atribuída a esta empresa a classificação correspondente ao nível C que equivale aos valores seguintes:



	Vencimento Base	Despesas de Representação	Total
Presidente			
Ilíquidos	4566,74€	1826,69€	6393,43€
Líquidos	3904,56€	1561,81€	5466,37€
Vogais			
Ilíquidos	3653,39€	1465,02€	5118,41€
Líquidos	3123,64€	1252,59€	4376,23€

(*) A estes valores foi aplicado o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e as reduções previstas nas LOE 2011-2013.

De acordo com o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, que determina que durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores/as, designados/as ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e n.º 18/2012, de 21 de fevereiro.

Em 2012 foram suspensos os pagamentos dos subsídios de férias e de Natal.

b) Até abril 2012

Fixada por Despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 15836/2011, de 25 de agosto (com efeitos a partir de 11 de agosto de 2011):

Presidente – 6.178,31 euros, a abonar 14 vezes por ano

Vogais executivos – 5.285,25 euros, a abonar 14 vezes por ano

3.6.2 Fiscal Único

Num primeiro despacho, foi fixada a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do vencimento base mensal do presidente do Conselho de Administração da SPMS, EPE.

Este despacho foi posteriormente retificado, sendo atribuída ao Fiscal Único uma remuneração ilíquida equivalente a 22,5% do vencimento mensal do presidente do CA da SPMS, EPE.



4. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe o art.º 6.º dos Estatutos da SPMS, aprovados pelo Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, na sua atual redação, que os Órgãos Sociais da SPMS são compostos por um Conselho de Administração, por um Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas¹.

O Conselho de Administração é composto por três membros, um presidente e dois vogais executivos/as, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde (nos termos dos nº1 e 2 do art.º 7.º daquele diploma).

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º dos referidos Estatutos.

O n.º 3 do art.º 7.º prevê que o mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

- O Conselho de Administração da SPMS foi designado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/2026. Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro- Presidente (PCA)
- Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues- Vogal Executivo (VCA)
- Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista- Vogal Executiva (VCA)

4.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nos Estatutos.

O Conselho Fiscal compete, especialmente, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por lei:

- a) Fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da empresa, tendo em vista, nomeadamente, a realização dos objetivos fixados nos orçamentos anuais;
- b) Apreciar e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão e de controlo orçamental, as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas;
- c) Acompanhar com regularidade a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. Esta alteração não consta ainda da versão consolidada do Diário da República Eletrónico.



- d) Manter o conselho de administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- e) Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo conselho de administração;
- g) Dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento;
- h) Dar parecer prévio à realização de operações de financiamento ou celebração de atos ou negócios jurídicos dos quais resultem obrigações para a SPMS, E. P. E., superiores a 5 % do ativo líquido, salvo nos casos em que os mesmos tenham sido aprovados no plano de atividades e orçamento;
- i) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração;
- j) Acompanhar e pronunciar-se trimestralmente sobre a execução do contrato-programa e respetivas adendas.

4.3 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Compete ao Revisor Oficial de contas o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d) Verificar se os critérios valorimétricos adotados pela SPMS, E. P. E., conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e) Elaborar, a pedido do Conselho Fiscal, revisão limitada das demonstrações financeiras integradas nos relatórios trimestrais e no Plano de Atividades e Orçamento, elaborados e apresentados pelo conselho de administração.

Com base nos relatórios trimestrais elaborados pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal deve emitir um relatório sucinto que reflita os controlos efetuados e as eventuais anomalias detetadas, bem como os eventuais desvios verificados em relação aos orçamentos e a identificação das respetivas causas, o qual deve ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Com base na proposta de plano de atividades e orçamento apresentada pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal deve emitir um relatório e parecer ao mesmo, o qual deve ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.



5. SÍNTESE CURRICULAR

5.1 Conselho de Administração

Presidente – Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro

Data de Nascimento: 1975

A) Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciado em Direito e pós-graduado em Direito Penal Económico e Europeu pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2001).

B) Atividade Profissional

- Presidente do conselho de administração da SPMS- Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (2020-2023), durante a pandemia da COVID-19;
- Coordenador-geral da Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos Pendentes na AIMA (2024-2025);
- Primeiro presidente do conselho diretivo da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (2023-2024);
- Presidente do conselho diretivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P. (2008-2009), organismo responsável pela gestão dos sistemas de informação da área da justiça; secretário-geral adjunto da Administração Interna, responsável pela administração eleitoral (2018).
- Secretário-geral e consultor jurídico na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (2011-2015, 2016-2018, 2019-2020, 2023 e 2026-presente).
- Diretor adjunto do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça (2004-2005);
- Consultor no Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (2001-2004). Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa (2018-2019), responsável pelo Programa Simplex e com competências delegadas no que respeita à Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional (2015-2016);
- Chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa do XVIII Governo Constitucional (2009-2011).
- Adjunto do Secretário de Estado da Justiça do XVII Governo Constitucional (2005-2008);
- Advogado com inscrição suspensa a seu pedido. Tem trabalhos publicados e foi orador em mais de duas centenas de conferências nacionais e internacionais, nomeadamente sobre diversas áreas do direito, governo eletrónico e modernização administrativa. Escreveu também dezenas de artigos de opinião em publicações periódicas.



Vogal – Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Gomes Rodrigues

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Licenciado em Direito, com a menção de Ciências Jurídico-Políticas, sendo quadro da Inspeção-Geral de Finanças.
- Pós-graduação em *Compliance* para a Prevenção da Corrupção pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- PADIS - Programa de Alta Direção de Instituições da Saúde da AESE *Business School*. Especialização em liderança e gestão de pessoas do Instituto Nacional de Administração, I. P
- Curso de Dirigentes- CAGEP.

B) Atividade Profissional

- Até ao momento vinha desempenhando a função de diretor de Gestão Corporativa, Conformidade, Auditoria e Antifraude da SPMS, E. P. E., onde era responsável pela área de *Compliance*, Auditoria Interna e Prevenção de Fraude. Desenvolveu metodologias de gestão de risco de forma a permitir uma política de *Compliance* alinhada com os Programas de Cumprimento Normativo, a par com políticas de gestão de riscos estratégicos, na execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Foi coordenador da comissão executiva eleita pelo Conselho de Coordenação de Segurança da Informação da Saúde em representação da SPMS. Coordena a implementação da *framework* ESG, sobre sustentabilidade e relato não financeiro, associado à disseminação de boas práticas de governança corporativa e ministrando, complementarmente, formação para a integridade. Desenvolve ainda a área de atuação na prevenção da fraude, quer através de averiguações internas e de análises para os órgãos de investigação criminal, quer em colaboração com as auditorias internas das ULS, dinamizando a uniformização de Códigos de Conduta e de Nomas de Conduta para Terceiros, de forma a haver uma intervenção articulada de controlo interno, em alinhamento com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
- Presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.
- Secretário-geral adjunto do Ministério da Economia e do Ministério da Defesa.
- Subinspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.
- Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Ação Social das Forças Armadas.
- Diretor de departamento Central de Inspeção da Inspeção-Geral das Autarquias Locais.
- Oficial do Exército da Arma de Transmissões.



Vogal – Isabel Margarida Afonso da Silva Baptista

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Licenciada em Informática de Gestão pelo Instituto Superior de Línguas e Administração;
- Mestre em Segurança da Informação e Direito do Ciberespaço pelo Instituto Superior Técnico, em associação com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Programas executivos em liderança e gestão na AESE Business School.
- Formação avançada em segurança e proteção de infraestruturas críticas na *National Defense University* (Washington, D.C.).

B) Atividade Profissional

- Exerce funções como Conselheira para o Digital e Cibersegurança na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, onde coordena e acompanha políticas públicas em cibersegurança e governação digital.
- Entre 2014 e 2025, desempenhou funções no Centro Nacional de Cibersegurança, tendo exercido funções de direção, designadamente como chefe do Departamento de Desenvolvimento e Inovação.
- Iniciou a carreira em sistemas de informação e consultoria tecnológica.
- Desenvolve atividade docente em cibersegurança e governação digital em instituições de ensino superior.
- É autora de publicações no domínio da cibersegurança e transformação digital.

5.2 Conselho Fiscal

Presidente - Luísa Maria Teixeira Pisco

Data de Nascimento: 23/01/1964

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação em Direito Imobiliário (2019)
- Licenciada em Direito, pela Universidade de Lisboa, em 1994.

B) Atividade Profissional

- Desde maio de 2022 até ao momento – Presidente do Conselho Fiscal dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.
- Desde setembro de 2023 – Técnica superior na Estamo, participações Imobiliárias, S.A.;
- De outubro de 2002 a agosto de 2023- Chefe de divisão, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Ministério das Finanças, na área da gestão e administração do património imobiliário do Estado.
- Desde novembro de 2021 – Vogal do Conselho Fiscal da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;



- Desde abril de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE;
- Desde abril de 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;
- De abril de 2008 a maio de 2018- Vogal do Conselho Fiscal da APDL – Administração dos Portos de Douro e Leixões, SA.

Vogal Efetivo - Dino Jorge Ramos Santos

Data de Nascimento: 20 /08/1961

A) Habilitações Académicas e Profissionais

- Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1986.

B) Atividade Profissional

- Desde outubro de 2013 – Chefe de divisão, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Ministério das Finanças, na área das Liquidações e Regularizações, atualmente na Entidade do Tesouro e Finanças (ETF).
- Desde maio de 2022 – Vogal do Conselho Fiscal da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE;
- Desde abril de 2018 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA;
- De abril de 2008 a julho de 2022- Vogal do Conselho Fiscal da APS – Administração do Porto de Sines, SA.
- De novembro de 2000 a outubro de 2013- Chefe de divisão, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Ministério das Finanças, na área da Recuperação de Créditos.
- De maio de 2000 a novembro de 2000- Chefe de divisão, na Direção-Geral da Indústria – Ministério das Finanças, na área da Cooperação Industrial.